



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 38/2009

Cria disciplina para o Curso de Farmácia

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.009189/2009-12 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 26 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplina para o Curso de Farmácia, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Atividade Orientada I (Diagnóstico Farmacêutico em Saúde)	Farmacêutico	02	-	Obrigatório

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2009

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação